

Pregão Presencial nº 11/2019

Processo Licitatório nº 373.808

- Aquisição de produtos para premiação do Concurso do Programa Agrinho 2019 -

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em **07 (sete) LOTES**, na forma e prazos a seguir especificados.

Este processo reger-se-á pelas disposições do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 001, de 22/02/2006, e atualizado pelas Resoluções nº 033, de 28/06/2011, e nº 032, de 15/03/2012, todas do Conselho Deliberativo do SENAR); pelas normas e princípios gerais de licitação; bem como pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

A abertura dos envelopes será realizada conforme segue:

<u>LOCAL:</u>	Sede do SENAR-RS
<u>ENDEREÇO:</u>	Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre (RS)
<u>DATA:</u>	10 de outubro de 2019 – (quinta-feira)
<u>HORÁRIO:</u>	14 horas e 30 minutos (horário de Brasília)

Os envelopes deverão ser protocolados no 3º andar do mesmo endereço, até às 14 horas do mesmo dia.

1- DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS para a **Aquisição de produtos para o Concurso do Programa Agrinho 2019**.

1.2 Os produtos estão divididos por categorias, e serão dispostos às licitantes interessadas em 7 (sete) LOTES, conforme segue:

LOTE 1 – 110 (cento e dez) BICICLETAS;

LOTE 2 – 140 (cento e quarenta) APARELHOS DE SOM PORTÁTEIS;

LOTE 3 – 30 (trinta) **TELEVISORES LCD ou LED;**

LOTE 4 – 16 (dezesesseis) **NOTEBOOKS;**

LOTE 5 – 11 (onze) **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS À JATO DE TINTA;**

LOTE 6 – 3 (três) **PROJETORES LCD;**

LOTE 7 – 6 (seis) **TABLETS.**

1.3 As configurações, especificações técnicas mínimas e quantitativos constam no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra este Instrumento Convocatório, independentemente de transcrição.

2 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega dos itens licitados deverá ser realizada em **PARCELA ÚNICA** entre os dias **18 e 22 de novembro de 2019** em **8** (oito) **municípios**, conforme TABELA disponível no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, observando o horário comercial, mediante agendamento com os destinatários, em endereços a serem informados quando da contratação.

2.2 O custo de envio dos itens correrá por conta da licitante contratada, bem como a responsabilidade de certificar-se que os produtos foram recebidos dentro do prazo estipulado.

2.3 Os itens deverão estar todos embalados apropriadamente, plenamente identificados com informações pertinentes (nome do local de entrega, endereço, CEP, município, estado, número de volumes, número de NF e cópia do pedido).

2.4 A Licitante Vencedora deve comunicar imediatamente o SENAR-RS qualquer tipo de ocorrência que prejudique a entrega do objeto contratual.

2.5 Produtos violados, avariados, com defeito ou fora das especificações, serão devolvidos imediatamente após a constatação e deverão imediatamente ser substituídos, suspendendo o prazo de pagamento até sua substituição, podendo, ainda, ensejar a aplicação das penalidades do item “10”, deste Instrumento Convocatório.

2.6 Nos casos previstos no item “2.5”, os produtos deverão ser entregues nos endereços estabelecidos, até o prazo máximo de **02 de dezembro de 2019**.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos: a) estejam legalmente constituídas; b) que atuem em ramo pertinente ao do objeto licitado; e c) que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da “Proposta de Preço” e às condições de “Habilitação”, enumeradas nos itens **“6” e “7”**, respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

3.2 Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando do mesmo Lote; ou possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a sociedade de mais de uma licitante.

3.3 Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou penalizadas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante "Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica" no *site* do Tribunal de Contas da União – TCU, que certifica:

3.3.1 Pelo TCU: os Licitantes Inidôneos;

3.3.2 Pelo CNJ: o CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

3.3.3 Pelo Portal da Transparência: o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

3.4 Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido suspensas ou penalizadas com qualquer instituição integrante do Sistema "S", cuja penalidade ainda esteja em vigor.

3.5 Não poderão participar das licitações nem contratar com o SENAR dirigente ou empregado da entidade.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O CREDENCIAMENTO será feito no INÍCIO da SESSÃO de Abertura das Propostas, e se dará mediante a entrega da Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração, de apenas 01 (um) representante da Licitante, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, assinar documentos, contratos e com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos a ele inerentes, podendo para tanto, utilizar-se do modelo apresentado na CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.

4.2. A Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração deve, obrigatoriamente, ser firmada com reconhecimento em tabelionato; ou procuração pública; ou com assinatura digital acompanhada de certificado com chave de verificação da autenticidade.

4.3. O representante deverá apresentar documento de identificação válido (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, com foto), no ato do Credenciamento.

4.4. O representante legalmente constituído responderá para todos os efeitos por sua representada e pelos atos que por ela praticar.

4.5. No Credenciamento, a licitante deverá entregar o Contrato Social ou ato de nomeação do representante legal da empresa que assina o Credenciamento, ambos em cópia autenticada em tabelionato, ou Certificação Digital, ou mediante verificação de autenticidade no site da Junta Comercial.

4.6. Se houver mais de uma sessão no processo e o representante já credenciado estiver impedido de participar, a licitante deverá credenciar novo representante com os mesmos poderes, cujo documento deverá ser entregue no início da nova sessão, tal como ocorreu na sessão original.

4.7. Nem o Pregoeiro, nem os demais membros da CPL farão a autenticação de quaisquer documentos, mesmo diante dos originais.

4.8. O representante que for o próprio sócio da empresa e tiver poderes de administração e/ou representação, poderá entregar apenas uma cópia autenticada do Contrato Social. Se não for sócio, mas dirigente com poderes de administração e/ou representação deverá entregar, além da cópia autenticada do Contrato Social, o respectivo documento de nomeação, devidamente autenticado, se tal nomeação não constar expressamente em contrato.

4.9. A falta de representante credenciado não inabilitará a licitante no processo, nem desclassificará sua proposta.

5 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO – (Envelope nº 1) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2) serão entregues na SEDE do SENAR-RS, à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 - 3º andar - Cidade Baixa, nesta Capital, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, em dias de funcionamento do SENAR-RS.

5.2 O PRAZO MÁXIMO para ENTREGA será até às **14 horas** do dia **10/10/2019** - (quinta-feira), conforme disposição no início deste edital. O prazo de entrega será passível de tolerância de até 10 (dez) minutos.

5.3 Os envelopes serão encaminhados à CPL após o devido registro de protocolo. Deverão estar distintos, fechados, indevassados e não transparentes, e serão endereçados atendendo às seguintes disposições:

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 11/2019

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

E

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 11/2019

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A PROPOSTA DE PREÇO será apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e com identificação e assinatura do Representante Legal da empresa, devendo ainda conter os seguintes itens:

6.1.1 Indicação do LOTE que está participando.

6.1.2 O NOME EMPRESARIAL da licitante, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato.

6.1.3 PREÇO UNITÁRIO e o SUBTOTAL, em Reais, com as especificações técnicas mínimas, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, com indicação de Marca e Modelo.

6.1.3.1 Para elaboração do PREÇO UNITÁRIO, a licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real). A inobservância deste quesito resultará na consideração de apenas duas casas, sem arredondamento.

6.1.3.2 O SUBTOTAL será o resultado do Preço Unitário do Item, multiplicado pela Quantidade licitada.

6.1.4 PREÇO TOTAL DO LOTE, em R\$ (reais), algarismos e por extenso, devendo considerar todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega nos municípios previstos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, bem como todas despesas vinculadas ao produto.

6.1.4.1 O Preço Total do Lote será considerado como parâmetro de classificação das propostas.

6.1.4.2 O Preço Total do Lote será verificado pela CPL, no ato da Sessão, fazendo o somatório dos Subtotais de cada Item, que é o resultado da multiplicação do "Preço Unitário" informado pela Licitante pela "Quantidade" prevista em edital.

6.1.4.3 Em caso de divergência entre o Preço Total do Lote informado na Proposta, e o Preço Total do Lote apurado pela CPL, prevalecerá aquele apurado pela CPL, estando a licitante ciente de que tal conferência poderá implicar na alteração de sua Classificação.

6.1.5 Para fins de análise técnica dos equipamentos, a licitante deverá apresentar, **juntamente à Proposta de Preço**, um catálogo completo de cada equipamento ofertado ou manuais/informativos/declarações, podendo ser impresso do site do fabricante, contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta, sob pena da desclassificação da proposta comercial, a fim de que a CPL possa verificar a configuração e atendimento às especificações técnicas mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, destacando-as, para agilização da conferência. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.

6.1.6 VALIDADE da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

6.1.7 DECLARAÇÃO de que os preços ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez contratados, permanecerão sem reajustes até a entrega total, inclusive no caso de acréscimos, se houver.

6.1.8 DECLARAÇÃO de atendimento total ao prazo, locais e às especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, bem como às demais condições do Instrumento Convocatório.

6.1.9 Para elaboração da PROPOSTA DE PREÇO, a Licitante poderá adotar o Modelo de Proposta de Preço - ANEXO III.

6.1.10 Encerrada a Sessão, se reformada a Proposta na Rodada de Lances, a licitante vencedora deverá apresentar uma NOVA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA, contemplando os PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIS e PREÇO TOTAL DO LOTE, de acordo com o resultado da Rodada de Lances, no prazo de até 02 (dois) dias.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados terão seu prazo de validade vigente na data de abertura dos envelopes, e serão entregues em vias únicas: no original; mediante cópia autenticada em tabelionato; vias certificadas digitalmente; e nas versões extraídas dos sites oficiais da *Internet*, conforme o tipo de documento.

7.1.1. Todos os documentos deverão se referir ao mesmo estabelecimento da empresa, comprovados pelo mesmo CNPJ/MF.

7.1.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos documentos de habilitação, nem autenticados no ato da sessão, seja pelo Pregoeiro, ou pela CPL, mesmo diante dos originais.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.2.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos no subitem "7.2.1".

7.2.3 As licitantes que apresentarem os documentos listados neste item por ocasião do credenciamento, não precisarão fazê-lo novamente, nesta etapa.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. As licitantes deverão apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE, emitido por empresa ou instituição, pública ou privada, datado e assinado por representante competente

para tanto, declarando que a licitante já forneceu produtos similares aos licitados, e que atendeu de forma satisfatória, e nos prazos previstos.

7.3.1.1. A CPL poderá, em sede de diligência, solicitar à licitante vencedora que forneça cópia da NF/empenho ou contrato referido(s) no(s) Atestado(s).

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa falimentar e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vigente na data de abertura das propostas, ou, se não constar expressamente uma data de vigência, que tenha emissão não superior a 30 (trinta) dias da sessão de abertura.

7.4.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o Preço Total do(s) Lote(s).

7.5 REGULARIDADE FISCAL

7.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.3 Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais, emitida pela Receita Federal; e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo ser a Certidão unificada que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais.

7.5.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

7.5.5 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Previdência Social), caso não comprove a regularidade com a certidão unificada (item 7.5.3); e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.5.6 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Declaração de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO IV.

7.7. Declaração de Cumprimento do disposto Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO V.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E SEU PROCESSAMENTO

8.1 A sessão do Pregão Presencial será conduzida por Pregoeiro constituído, que integra a Comissão Permanente de Licitações – CPL, e a abertura das propostas será na data e horário previsto neste instrumento convocatório, processado conforme segue:

8.1.1. Na PRIMEIRA ETAPA, a CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará no Sistema.

8.1.2. Na SEGUNDA ETAPA, fará a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS – (Envelopes nº 1), e serão verificadas suas condições de atendimento, conforme item “6”, deste Instrumento Convocatório, com lançamento do PREÇO TOTAL do LOTE no Sistema do Pregão.

8.1.3. Na TERCEIRA ETAPA, o Sistema listará em ordem crescente e serão consideradas classificadas as Propostas com menor PREÇO TOTAL DO LOTE, e as demais que estejam com seus preços dentro de uma margem de até 15% (quinze por cento) sobre aquela menor.

8.1.3.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas classificadas para a fase de lances, em face da margem dos 15% (quinze por cento), o Sistema classificará, automaticamente, apenas as 3 (três) menores propostas, independentemente de valor, desclassificando as demais.

8.1.3.2. Se a menor proposta for isolada das demais, ou seja, com percentual acima de 50% (cinquenta por cento) da segunda classificada, a fim de que não haja prejuízo à disputados lances, poderá a CPL forçar a Classificação da quarta Proposta.

8.1.3.3. A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais. Em caso de propostas de mesmo valor, sem lances e sem negociação, o desempate será operacionalizado mediante sorteio, no ato da sessão.

8.1.4. Na QUARTA ETAPA, o Pregoeiro dará início à Rodada de Lances verbais, um Lote de cada vez, convocando o portador da maior proposta classificada para apresentar seu lance, e na sequência, os demais classificados, sempre na ordem decrescente, até a definição do menor preço.

8.1.4.1. Os lances serão, necessariamente, inferiores à menor proposta já classificada ou já lançada, e visando a otimização da etapa de lances verbais, poderá o Pregoeiro, estabelecer uma cota mínima, a cada rodada.

8.1.4.2. As rodadas seguirão sempre os critérios acima definidos, até que não haja mais lances.

8.1.4.3. As licitantes que não apresentarem seus lances em alguma rodada, não estarão impedidos de fazerem nas demais, se houver. Entretanto, retomarão os lances no estágio em que se encontrarem os preços.

8.1.5. Na QUINTA ETAPA, a CPL fará a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2), apenas da Licitante que encerrou a Etapa com menor preço, examinando todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Instrumento Convocatório.

8.1.5.1. Em atendimento às orientações e o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, no que se refere aos documentos relacionados no item “7.5”, a CPL poderá fazer uma consulta *on line* junto aos sítios eletrônicos dos respectivos emitentes, no ato da sessão pública, a fim de sanar o vício ou a omissão de documento emitido pela *internet*, fazendo sua extração para supri-la.

8.2 Sendo hipótese de INABILITAÇÃO ou de descumprimento insanável de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro poderá convocar a Licitante que apresentou o segundo menor lance, para negociação de sua proposta, e assim sucessivamente até a declaração da vencedora, sempre observando os critérios de aceitabilidade, e que o valor esteja compatível com os praticados no mercado.

8.3 Declarada a licitante vencedora do processo, os presentes serão inquiridos quanto ao direito de Recorrer da decisão da CPL. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes quanto a esse direito, a CPL dará por encerrado o procedimento.

8.4 Na impossibilidade da renúncia expressa prevista no item acima, serão adotadas as medidas previstas nos subitens "11.4" a "11.7", deste Instrumento Convocatório.

8.5 Antes de encaminhar o processo para homologação do resultado, a CPL verificará a autenticidade das provas de regularidade fiscal apresentadas via *internet*.

8.6 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

8.7 Ao final dos procedimentos a CPL elaborará um Relatório Final do processo, e submeterá sua decisão à Presidência do Conselho Administrativo deste SENAR-RS para HOMOLOGAÇÃO do resultado e ADJUDICAÇÃO à Vencedora de cada Lote, mediante a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI.

8.8 Superadas todas as etapas acima, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão de acesso ao SENAR-RS, bem como no site www.senar-rs.com.br/licitacoes, para conhecimento dos interessados.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

9.1 Esta Licitação é do tipo "Menor Preço", e o processamento e julgamento do certame se dará em 7 (sete) LOTES, observando as Especificações Mínimas de cada item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com o MENOR PREÇO DO LOTE.

9.2 A aceitabilidade do menor preço ofertado ficará condicionada aos parâmetros de mercado, considerando que constam orçamentos de fornecedores no processo.

10 - DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir as condições previstas neste Instrumento Convocatório ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1 Tanto a recusa imotivada, por parte da licitante, para a assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI, quanto os atrasos, vícios ou defeitos dos produtos, ensejará a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

10.2 A permanência de qualquer das situações previstas no item “10.1”, após a Advertência, poderá ensejar a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 0,5% (meio ponto percentual), tendo por base o Preço Total do Lote.

10.3 A aplicação da multa estabelecida no item “10.2” não impede que o SENAR-RS aplique as sanções previstas no item “10.4”, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 No caso de inexecução do objeto licitado, atraso na entrega ou entrega do objeto com defeito, o SENAR-RS poderá ainda, segundo a gravidade da falta cometida, rescindir a contratação e/ou aplicar as seguintes sanções:

a) Pena de MULTA INDENIZATÓRIA de 10,0% (dez por cento) sobre o PREÇO TOTAL DO LOTE, a título de perdas e danos causados ao SENAR-RS.

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.6 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

10.7 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório somente serão relevadas em razão de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, com justificativa formulada por escrito, e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Contratada for notificada.

10.8 Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantido o princípio constitucional da ampla defesa.

11 - DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até às 18 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

11.2 Da Proposta de Preço que for DESCLASSIFICADA caberá, somente, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à própria CPL, com a justificativa de suas Razões, a ser apresentado no ato da sessão, oralmente ou por escrito.

11.3 Da decisão da CPL, relativamente ao Pedido de Reconsideração não caberá Recurso.

11.4 Da Decisão em que a CPL declarar a LICITANTE VENCEDORA caberá RECURSO FUNDAMENTADO e POR ESCRITO, por parte da licitante que se julgar prejudicada, com registro do objeto do Recurso no ato da Sessão, e apresentação das RAZÕES DE RECURSO no PRAZO de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, endereçadas à Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, mediante protocolo para a CPL.

11.5 Havendo interposição de Recursos, as licitantes serão comunicadas do fato. A licitante Recorrida será comunicada para que, querendo, apresente suas Contrarrazões, no mesmo prazo recursal, a contar da data de comunicação do Recurso.

11.6 O provimento do Recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os Recursos deverão ser entregues no Protocolo da sede do SENAR-RS, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da licitante vencedora, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias posteriores à entrega dos produtos, após a conferência e aprovação da Promoção Social do SENAR-RS.

12.2 A falta de atendimento às providências previstas no item "13.1", adiante, suspenderá o pagamento até a solução do problema, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório.

12.3 É condição essencial para a efetivação de cada pagamento a apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Rio Grande do Sul – SENAR-RS, o aceite do material por parte da Coordenação do Programa Agrinho, bem como a regularidade fiscal da licitante.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O SENAR-RS, através da Coordenação de Promoção Social, fiscalizará o cumprimento do pedido, acompanhará as entregas, seus quantitativos e realizará a conferência de marca e modelo propostos e demais condições inerentes ao processo, devendo a licitante contratada tomar as imediatas providências para sanar quaisquer vícios de procedimento, bem como substituir de imediato, os produtos danificados ou com mau funcionamento, a fim de que não haja prejuízo aos premiados do concurso.

13.2 É facultada a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

13.3 Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de cancelar a licitação, antes da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, desde que justifique sua decisão.

13.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

13.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária.

13.6 Os pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Pregão Presencial e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, na sede do SENAR-RS, pelo e-mail cpl@senar-rs.com.br, até as 18 horas do 2º dia útil que antecede a Sessão de abertura das propostas.

13.7 A contagem dos prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento, se encerrando às 18h (dezoito horas) do último dia.

13.8 Se todas as licitantes forem desclassificadas, ou se todas as classificadas forem inabilitadas ao processo, o SENAR-RS poderá definir nova data de apresentação de propostas ou documentos de habilitação, com as devidas correções ou saneamento dos vícios detectados.

13.9 A participação com proposta e documentos neste processo licitatório significa que houve um exame minucioso do instrumento convocatório, suas especificações e outros elementos técnico/administrativos, restando suficientemente claro e conclusivo para eficaz participação.

13.10 Em atenção a Princípio do Formalismo Moderado, a omissão ou falha da licitante no atendimento de algum quesito, seja de credenciamento, de classificação ou de habilitação, a critério da CPL, poderá ser suprida em diligência no ato da sessão, pela via da *internet*, nos sítios eletrônicos dos órgãos da Administração Pública, ou com o próprio representante credenciado, desde que não comprometam a lisura do processo, nem seu caráter competitivo, observando os preceitos do RLC do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria.

13.11 A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após Homologação pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-RS, e formalizada com a Adjudicação à Vencedora através da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI.

13.12 A Homologação do resultado desta licitação não constituirá em obrigatoriedade de contratação do objeto deste certame.

13.13 Todos os preços unitários dos insumos informados pela CONTRATADA para o fornecimento devem contemplar todos os custos da operação, impostos, pedágios, margem de lucro e todo e qualquer custo de qualquer ordem para o cumprimento do objeto contratual.

13.14 A licitante que vier a ser contratada ficará condicionada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI.

13.15 Integram este Instrumento Convocatório os ANEXOS I a VI, conforme segue:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
ANEXO VI	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Porto Alegre (RS), 25 de setembro de 2019.

Fabiana Flores da Silva
Superintendente Interina do SENAR-RS

Pregão Presencial nº 11/2019

Processo Licitatório nº 373.808

- Aquisição de produtos para o Concurso do Programa Agrinho 2019 -

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a **Aquisição de produtos para premiação aos participantes do Concurso do Programa Agrinho 2019.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

2.1. Esta aquisição será processada em **7 (sete) Lotes**, atendendo os quantitativos e especificações que seguem:

2.1.1. LOTE 1 – 110 (cento e dez) BICICLETAS:

As Bicletas estão divididas em **4 (quatro) categorias**, tendo em vista a variação de idade dos vencedores, na cor branca, preta ou verde, com garantia mínima de 6 (seis) meses e deverão ter formato que atendam ambos os sexos:

Item	Quantidade	Especificações mínimas
a	20 Unid.	BICICLETA, aro 16, sem marcha
b	20 Unid.	BICICLETA, aro 20, sem marcha
c	20 Unid.	BICICLETA, aro 24, com marchas
d	50 Unid.	BICICLETA, aro 26, com marchas

2.1.2. LOTE 2 – 140 (cento e quarenta) APARELHOS DE SOM PORTÁTEIS:

Os Aparelhos de Som Portáteis deverão conter rádio FM estéreo com CD player integrado, MP3 através de conexão USB, conexão para fone de ouvido portátil, bivolt, automático, no mínimo 1 (um) ano de garantia.

2.1.3. LOTE 3 – 30 (trinta) TELEVISORES LCD OU LED:

Os Televisores deverão ser LCD ou LED, todos bivolt, automático, controle remoto, HD ou superior, com entrada para HDMI e USB e no mínimo 1(um) ano de garantia nas seguintes quantidades:

Item	Quantidade	Especificações mínimas
a	10 Unid.	TELEVISOR 38 a 42 polegadas ou superior
b	10 Unid.	TELEVISOR 28 a 32 polegadas
c	10 Unid.	TELEVISOR 18 a 22 polegadas

2.1.4. LOTE 4 – 16 (dezesseis) NOTEBOOKS, SISTEMA OPERACIONAL E OFFICE:

Os equipamentos a serem propostos pelas licitantes deverão ser novos, de produção em série, e observar as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tela de 14";
- Processador Intel ou AMD;
- Disco Rígido de 500 GB;
- 4 GB de memória RAM;
- Entrada USB 2.0 ou superior e HDMI;
- Webcam integrada;
- Entrada para Rede internet com fio e WiFi
- Teclado em Português;
- Fonte bivolt de alimentação;
- Bateria;
- Sistema Operacional Windows 10, em português;
- Licença MS Office em português; e
- Licença Antivírus;
- Garantia do fabricante: mínimo 1 (um) ano.

2.1.5. LOTE 5 – 11 (onze) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS À JATO DE TINTA:

As impressoras deverão imprimir colorido e preto, ser bivolt, 19 ppm (preta) e 15 ppm (colorida), com no mínimo 1 (um) ano de garantia.

2.1.6. LOTE 6 – 3 (três) PROJETORES LCD:

- Luminosidade: 3200 Lumens ou superior;
- Conexão HDMI;
- Conexão RGB;
- Conexão S-Vídeo;
- Conexão Vídeo Componente;
- Conexão Vídeo Composto;
- Tensão/Voltagem: bivolt;
- Garantia: 1 ano ou mais.

2.1.7. LOTE 7 – 6 (seis) TABLETS:

Os equipamentos a serem propostos pelas licitantes deverão ser novos, de produção em série, e observar as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tamanho da Tela: 10'';
- Memória interna: 8 GB;
- Wi-Fi integrado;
- Garantia: mínimo 1 ano.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO

3.1. O Critério de julgamento será a oferta de MENOR PREÇO atendendo ao exigido neste Termo de Referência, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com a PROPOSTA DE MENOR VALOR.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega dos itens licitados será realizada de forma única entre os dias **18 e 22 de novembro de 2019** em **8 (oito) municípios**, conforme TABELA que segue, observando o horário comercial, e mediante agendamento com os destinatários.

4.2. Os endereços exatos de entrega serão informados diretamente à vencedora do certame.

4.3. No caso de ser verificado algum impedimento para entrega dos produtos em seu destino, o fornecedor deverá comunicar-se com a Coordenação do Programa no SENAR-RS para a adoção das providências necessárias.

4.4. Local, quantidade e produtos a serem distribuídos:

LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE	PRODUTOS
IJUÍ	22	BICICLETAS
	28	APARELHOS DE SOM
	6	TELEVISORES LCD ou LED
PASSO FUNDO	11	BICICLETAS
	14	APARELHOS DE SOM
	3	TELEVISORES LCD ou LED
ALEGRETE	11	BICICLETAS
	14	APARELHOS DE SOM
	3	TELEVISORES LCD ou LED
ROSÁRIO DO SUL	11	BICICLETAS
	14	APARELHOS DE SOM
	3	TELEVISORES LCD ou LED
PELOTAS	11	BICICLETAS
	14	APARELHOS DE SOM
	3	TELEVISORES LCD ou LED
SANTA MARIA	11	BICICLETAS
	14	APARELHOS DE SOM
	3	TELEVISORES LCD ou LED
BOM JESUS	11	BICICLETAS
	14	APARELHOS DE SOM
	3	TELEVISORES LCD ou LED

PORTO ALEGRE	22	BICICLETAS
	28	APARELHOS DE SOM
	6	TELEVISORES LCD ou LED
	16	NOTEBOOKS
	11	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS À JATO DE TINTA
	3	PROJETORES LCD
	6	TABLETS

4.5. Produtos violados, avariados, com defeito ou fora das especificações, serão devolvidos imediatamente após a constatação e deverão imediatamente ser substituídos, suspendendo o prazo de pagamento até sua substituição, podendo, ainda, ensejar a aplicação das penalidades do Instrumento Convocatório

4.6. Nos casos previstos no item acima, os produtos deverão ser entregues nos endereços estabelecidos, até o prazo máximo de **02 de dezembro de 2019**.

5. DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

5.1. Todos os produtos deverão estar cobertos por garantia.

5.2. Os prazos das garantias estão descritos acima, individualmente, em cada um dos Lotes.

...

Pregão Presencial nº 11/2019

Processo Licitatório nº 373.808

- Aquisição de produtos para o Concurso do Programa Agrinho 2019 -

ANEXO II

Carta de Credenciamento (usar papel timbrado)

À Comissão Permanente de Licitações do SENAR-RS

Apresentamos o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, pessoa designada para representar nossa empresa junto ao SENAR-RS, quando da realização do Pregão Presencial nº 11/2019, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, com poderes para formulação de propostas, lançar novas propostas pela licitante, assinar documentos, autorizações de fornecimento ou contratos, assim como a prática de todos os atos inerentes ao processo licitatório.

Responderá, para todos os efeitos, por sua representada em todos os atos do processo.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 11/2019

Processo Licitatório nº 373.808

- Aquisição de produtos para o Concurso do Programa Agrinho 2019 -

ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Lote	Item	Descrição do produto	Qde.	Marca/modelo	Preço Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
1	a	BICICLETA ARO 16, sem marcha	20		0,00	0,00
	b	BICICLETA ARO 20, sem marcha	20		0,00	0,00
	c	BICICLETA ARO 24, com marchas	20		0,00	0,00
	d	BICICLETA ARO 26, com marchas	50		0,00	0,00
	Preço Total do Lote por extenso					Preço Total da Lote
2	a	Aparelho de Som Portátil	140		0,00	0,00
	Preço Total do Lote por extenso					Preço Total da Lote
3	a	Televisor LCD ou LED 38 a 42 polegadas ou superior	10		0,00	0,00
	b	Televisor LCD ou LED 28 a 32 polegadas	10		0,00	0,00
	c	Televisor LCD ou LED 18 a 22 polegadas	10		0,00	0,00
	Preço Total do Lote por extenso					Preço Total da Lote
4	a	Notebook	16		0,00	0,00
	Preço Total do Lote por extenso					Preço Total da Lote
5	a	Impressora Multifuncional à Jato de Tinta	11		0,00	0,00
	Preço Total do Lote por extenso					Preço Total da Lote
6	a	Projeter LCD	3		0,00	0,00
	Preço Total do Lote por extenso					Preço Total da Lote
7	a	Tablet	6		0,00	0,00
	Preço Total do Lote por extenso					Preço Total da Lote

1. No PREÇO TOTAL DO LOTE estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega nos municípios previstos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, bem como todas as despesas vinculadas ao produto.

2. Esta Proposta tem validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, a contar da abertura dos envelopes.

3. DECLARAMOS que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez contratados, permanecerão sem reajustes até a entrega total, inclusive no caso de acréscimos, se houver.

4. DECLARAMOS que a apresentação desta Proposta de Preço indica atendimento total ao prazo, locais e às especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, bem como às demais condições do Instrumento Convocatório.

Razão Social:

CNPJ:

Fone/Fax:

e-mail:

Representante Legal da empresa:

Cargo/Função:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 11/2019

Processo Licitatório nº 373.808

- Aquisição de produtos para o Concurso do Programa Agrinho 2019 -

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

_____, CNPJ/MF: _____, com sede _____, à Rua/Av. _____, nº _____ - complemento _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 11/2019

Processo Licitatório nº 373.808

- Aquisição de produtos para o Concurso do Programa Agrinho 2019 -

ANEXO V

Declaração de Cumprimento Constitucional

A empresa _____, CNPJ/MF: _____,
por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), _____, RG:
_____ e CPF: _____, DECLARA(M), que atende(m) o art. 7º, XXXIII,
da CF, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em
qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:


Assinatura:

Pregão Presencial nº 11/2019

Processo Licitatório nº 373.808

- Aquisição de produtos para premiação do Concurso do Programa Agrinho 2019 -

ANEXO VI

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - RIO GRANDE DO SUL				
		CNPJ: 04.303.406/0001-02		
		Praça Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar - CEP: 90.050-390		
Porto Alegre (RS) - Fone Geral: (51) 3215-7500				
http://www.senar-rs.com.br / e-mail: senar@senar-rs.com.br				
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000 / 2019				
(Este documento está coberto integralmente pelas condições previstas no processo nº 000.000 e da respectiva proposta de preço, independentemente de transcrição)				
Fornecedor:				
Endereço:				Cidade:
Estado:	Fones:	E-mail:		
Contato:				
Autorizamos o fornecimento dos itens a seguir descritos:				
Item	Qde	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
...				R\$ -
Valor Total				0,00
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO				
1) Prazo de Entrega:		2) Condições de Pagamento:		
3) Local de Entrega:		4) Horário de recebimento:		
Responsável pela Autorização de Fornecimento:				
_____ (Nome) (Cargo/Função) em ____ / ____ / 2019		_____ (Nome) Chefe da Divisão de Administração e Finanças em ____ / ____ / 2019		
_____ (Nome) Superintendente em: ____ / ____ / ____				
De acordo com as condições definidas nesta Autorização de Fornecimento, por atenderem às disposições da Proposta de Preço juntada ao processo.				
_____ (Nome Empresarial) Representante Legal em ____ / ____ / 2019				